



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 50/2020-TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 2470/2020-TRE/RN (Processo Administrativo Eletrônico nº 2470/2020-TRE/RN)

Termo Aditivo ao **Contrato nº 50/2020-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE EIRELI - ME**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ nº 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE EIRELI, CNPJ nº 14.533.285/0001-30**, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 3188, Santa Rita, Macapá/AP (CEP: 68.901-283), neste ato representada pela Sra. Yasmin Araújo dos Santos (CPF: 005.569.822-07), resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 50/2020-TRE/RN, nos termos e condições a seguir especificados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1. O prazo de execução estabelecido no subitem 5.2, alínea “b”, da Cláusula Quarta do Contrato nº 50/2020-TRE/RN fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, a partir de 21 de novembro de 2020 e término previsto para **30 de novembro de 2020**, com fundamento na Cláusula Sexta do referido contrato e no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Durante o período de prorrogação previsto no subitem 1.1 desta Cláusula o Contrato nº 50/2020-TRE/RN será executado com o quantitativo de 131 (cento e trinta e um) Postos de Trabalho, a serem distribuídos conforme especificado nos quadros a seguir, considerando-se 1 (um) empregado por Posto de Trabalho:

Zona Eleitoral	Postos de Trabalho
1 <sup>a</sup>	3
2 <sup>a</sup>	3
3 <sup>a</sup>	0
4 <sup>a</sup>	3
5 <sup>a</sup>	3
6 <sup>a</sup>	3
7 <sup>a</sup>	2
8 <sup>a</sup>	2
9 <sup>a</sup>	2
10 <sup>a</sup>	2
11 <sup>a</sup>	3
12 <sup>a</sup>	2
13 <sup>a</sup>	3
14 <sup>a</sup>	3
15 <sup>a</sup>	2

Zona Eleitoral	Postos de Trabalho
16 <sup>a</sup>	2
17 <sup>a</sup>	2
18 <sup>a</sup>	2
19 <sup>a</sup>	2
20 <sup>a</sup>	3
21 <sup>a</sup>	2
22 <sup>a</sup>	0
23 <sup>a</sup>	2
24 <sup>a</sup>	0
25 <sup>a</sup>	2
26 <sup>a</sup>	2
27 <sup>a</sup>	2
29 <sup>a</sup>	2
30 <sup>a</sup>	2
31 <sup>a</sup>	2

Zona Eleitoral	Postos de Trabalho
32 <sup>a</sup>	2
33 <sup>a</sup>	3
34 <sup>a</sup>	3
35 <sup>a</sup>	2
36 <sup>a</sup>	2
37 <sup>a</sup>	2
38 <sup>a</sup>	2
39 <sup>a</sup>	2
40 <sup>a</sup>	2
41 <sup>a</sup>	2
42 <sup>a</sup>	2
43 <sup>a</sup>	2
44 <sup>a</sup>	3
45 <sup>a</sup>	2
46 <sup>a</sup>	2

Zona Eleitoral	Postos de Trabalho
47 <sup>a</sup>	2
49 <sup>a</sup>	2
50 <sup>a</sup>	3
51 <sup>a</sup>	2
52 <sup>a</sup>	3
53 <sup>a</sup>	2
54 <sup>a</sup>	2
58 <sup>a</sup>	2
62 <sup>a</sup>	2
63 <sup>a</sup>	2
64 <sup>a</sup>	2
65 <sup>a</sup>	3
67 <sup>a</sup>	2
68 <sup>a</sup>	3
69 <sup>a</sup>	3

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. A despesa decorrente da prorrogação do prazo de execução contratual previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo **totaliza R\$ 165.979,62 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, correspondendo a um acréscimo de **14,822%** sobre o valor inicial do Contrato nº 50/2020-TRE/RN, elevando para **24,246%** o acréscimo acumulado sobre o valor inicialmente contratado.

2.2. Em consequência do acréscimo contratual indicado no subitem 2.1 desta Cláusula, o valor total estimado do Contrato nº 50/2020-TRE/RN passa de R\$ 1.225.885,88 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.391.865,50 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2020.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 50/2020-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, a expensas do CONTRATANTE.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes lavram e assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA.

Natal/RN, 20 de novembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Diretor-Geral

YASMIN ARAUJO DOS SANTOS:00556982207  
CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE EIRELI-ME  
CNPJ nº 14.553.285/0001-30  
Yasmin Araújo dos Santos  
CPF: 005.569.822-07  
Assinado de forma digital por  
YASMIN ARAUJO DOS SANTOS:00556982207  
Dados: 2020.11.20 17:59:17 -03'00'